

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2016

O Secretário de Saúde do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, abre inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando contratação temporária de profissionais, abaixo descritos, para a Secretaria Municipal de Saúde nos termos da Lei Complementar nº 080 de 14 de dezembro de 2009, que se regerá pelas normas estabelecidas neste edital. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo e Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Palhoça.

1 DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO DO EMPREGO.

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Médico ESF	01	40hs	R\$ 7.897,55
Médico Pronto Atendimento (P.A)	01	30hs	R\$ 6.233,69
Médico Pronto Atendimento (P.A)	01	40hs	R\$ 7.897,55
Médico Psiquiatra	01	10hs	R\$ 2.746,80
Médico Pediatra	01	10hs	R\$ 2.746,80
Médico Ortopedista	01	10hs	R\$ 2.746,80
Médico Dermatologista	01	10hs	R\$ 2.746,80
Médico Ginecologista	01	10hs	R\$ 2.746,80

1. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação imediata no emprego público municipal, apenas a expectativa de nele ser admitido, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e necessidade do serviço público municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição somente será efetuada mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, que se encontra no Anexo I deste Edital e deve ser preenchida, impressa e entregue na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria da Saúde, na Av. Atílio Pedro Pagani, 855, Bairro Pagani, juntamente com os documentos comprobatórios das informações prestadas, no período de 05 a 11 de maio de 2016 das 8 às 12hs.

2.2 A inscrição de cada candidato terá sua homologação publicada no site da Prefeitura Municipal de Palhoça, www.palhoca.sc.gov.br no dia 12 de maio de 2016.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 São requisitos para inscrição:

- a) diploma de graduação e registro em órgão de classe – cópia
- b) currículo profissional
- c) títulos constantes no currículo – cópia
- d) comprovantes de tempo e experiência – cópia

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O presente Processo Seletivo constará de Prova Escrita e Prova de Títulos.

4.2. A Prova Escrita será realizada no dia 16 de maio de 2016, às 14hs com duração de 2 horas. Os candidatos devem comparecer com antecedência de 30 minutos. Local da prova: Sede do NEPS (Núcleo de Educação Permanente em Saúde), Rua José Cosme Pamplona, 1147, Bela Vista.

4.2.1 Os programas da prova escrita estão descritos em anexo do presente edital.

4.2.2 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação original, não se aceitando cópias mesmo que autenticadas ou protocolos.

4.2.3 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

4.2.4 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

4.2.5 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

4.2.6 Durante a realização das provas é vedada a comunicação entre os candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o porte/uso de relógios (digitais e ou analógicos) e aparelhos telefônicos, controles remotos em geral, chaves de veículos com sistema integrado ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato.

4.2.7 É vedado o ingresso ao local onde se realizarão as provas de candidato portando qualquer tipo de armamento.

4.2.8 São permitidos unicamente no local de prova:

1. Documento de identificação;
2. Cópia do Requerimento de Inscrição;
3. Caneta esferográfica fabricada com material transparente com tinta de cor azul ou preta;
4. Água acondicionada em embalagem fabricada com material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

4.2.9 Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Os pertences não autorizados, eventualmente trazidos, devem ser entregues de imediato na entrada da sala de prova, desligados quando for o caso, sem qualquer outro aviso.

4.2.10 O candidato receberá para realizar a Prova Escrita um caderno de questões e um cartão resposta, sendo responsável pela conferência dos dados, pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu. A ocorrência de qualquer divergência deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

4.2.11 As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica feita de material transparente com tinta de cor azul ou preta. As questões da prova escrita serão corrigidas unicamente pelo registro do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro lugar.

4.2.12 É de inteira responsabilidade do candidato a aquisição das canetas de acordo com as especificações do edital.

4.2.13 Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

4.2.14 O candidato só poderá entregar a prova e deixar o local após 1 (uma) hora do seu início, mesmo que desistente e ou que tenha sido excluído.

4.2.15 Ao concluir a prova o candidato entregará obrigatoriamente o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de questões.

4.2.16 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar o caderno de questões e o cartão resposta ao mesmo tempo.

4.2.17 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos.

4.2.18 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento por qualquer motivo, de candidato da sala de provas.

4.2.19 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

4.2.20 Os candidatos não poderão estar acompanhados de outras pessoas na sala de prova, mesmo

que filhos menores.

4.2.21 O gabarito da prova escrita será divulgado no dia posterior da sua realização, no endereço eletrônico www.palhoca.sc.gov.br

4.3. A Prova de Títulos consiste na análise da formação profissional na área de atuação (especialização, mestrado e doutorado concluídos) e experiência profissional do candidato.

4.4. Para fins de cursos de formação profissional deverá ser observado:

1. Formação em Pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) nas áreas afins às atribuições do cargo.

2. Os cursos de formação serão computados, na forma de pontos, observado a seguinte tabela:

CURSOS	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação (especialização)	2,0
Pós-Graduação (mestrado)	3,0
Pós-Graduação (doutorado)	5,0

4.5. Para fins de experiência Profissional deverá ser observado:

1. O tempo de serviço prestado em cargos, funções, estágios curriculares e não curriculares, como empregados ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

2. Será computado o tempo de serviço até o dia 03/05/2016, na forma de pontos, observado a seguinte tabela:

TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)	PONTUAÇÃO
0 a 12 meses	3,0
De 12 meses e 1 dia a 60 meses	4,0
Acima de 60 meses	5,0

4.4. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

. Como comprovante de experiência profissional será considerado:

. Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

. Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).

4.5. Critérios de Desempate:

. Idade

. Número de dependentes

5 DO REGIME EMPREGATÍCIO

5.1 Os habilitados e classificados no concurso serão contratados conforme Lei nº. 2.508, de 13 de fevereiro de 2007.

5.2 O contrato terá duração de até 12 (doze) meses, podendo, a critério da administração, ser prorrogável por mais 12 (doze) meses.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem classificatória será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Palhoça, www.palhoca.sc.gov.br, na data de 20 de maio de 2016.

6.2 O prazo para solicitar recurso será de 24 horas, das 8 às 12hs, no setor de recursos humanos na Secretaria de Saúde.

6.3 A listagem final será divulgada no site www.palhoca.sc.gov.br, na data de 24 de maio de 2016.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e, compromisso já expresso na ficha de inscrição, no aceite das condições do processo seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidas, inclusive nos regulamentos e leis em vigor, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2 Serão publicados no site www.palhoca.sc.gov.br da Prefeitura Municipal de Palhoça, os resultados dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas abertas por este Edital.

7.3 As admissões obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público e Processo Seletivo.

Fica homologado o presente Edital de Seleção Pública, a data, o local e os horários das inscrições e entrega de títulos.

Palhoça /SC, 03 de maio de 2016.

Daniel Broering Harger
Secretário da Saúde

ANEXO I
SOBRE A PROVA ESCRITA

QUANTITATIVO E NATUREZA DAS QUESTÕES

A Prova Escrita de Seleção será composta de dez (10) questões, todas na área da saúde, com ênfase na atenção primária à saúde, atenção básica e conteúdos correlacionados, bem como algumas específicas em cada área de conhecimento.

VALORAÇÃO DAS QUESTÕES

Cada questão valerá 1 ponto, totalizando 10 pontos o candidato que acertar todas as questões.

CONTEÚDOS ABORDADOS	
Temas Específicos	
Medicina - Ética Médica - Atenção Primária à Saúde - Matriciamento e Apoio Matricial	
Bibliografias e Outras Fontes para Estudo - Filme: Políticas Públicas de Saúde no Brasil – you tube - https://openknowledge.worldbank.org/handle/10986/15801 - http://aeticadocuidar.blogspot.com.br/ - http://www.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/ateprisau.html - http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X2007000200016&script=sci_arttext - http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/secretarias/231-sas-raiz/humanizadasus/11-humanizadasus/12417-principios - http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/sus_3edicao_completo.pdf - http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/sus_3edicao_completo.pdf - http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2057626.PDF - http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf	

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais				
Nome:			Raça:	
Filiação	Pai:			
	Mãe:			
Sexo	Deficiente Físico	Data Nascimento	Local Nascimento	
Estado Civil		Cônjuge		
Endereço	Rua			Nº
	CEP	Bairro	Cidade	UF
E-mail para contato			Fone	
Escolaridade	Formação Profissional			
Cargo:		Carga horária:		

Declaro para os devidos fins que entreguei os documentos para _____ no dia ____ / ____ / ____ e estou ciente que a conferência dos mesmos será feita pela comissão do Processo Seletivo e que somente a entrega não garante o deferimento da inscrição. É de minha inteira responsabilidade conferir se os documentos cumprem as exigências do Edital.

Assinatura do funcionário

Assinatura do candidato

Declaro para os devidos fins que entreguei os documentos para _____ no dia ____ / ____ / ____ e estou ciente que a conferência dos mesmos será feita pela comissão do Processo Seletivo e que somente a entrega não garante o deferimento da inscrição. É de minha inteira responsabilidade conferir se os documentos cumprem as exigências do Edital.

Assinatura do funcionário

Assinatura do candidato

(via do candidato)

